



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI N º 365, DE 03 DE MAIO DE 2007

Fixa a remuneração do Conselho Tutelar e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica fixada a remuneração de cada membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a remuneração estabelecida correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 03 de maio de 2007.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal